Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de novembro de 2025

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....1

1.1.1 - LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM COMISSÃO DE CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA (PORTARIA Nº 97/2025)

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão de Condução da Assembleia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 97/2025, e em estrito cumprimento ao disposto no §1º do Art. 3º da Portaria nº 96/2025, que disciplina o processo de escolha dos representantes dos servidores para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de candidaturas HOMOLOGADAS, por ordem alfabética, para a eleição que ocorrerá na Assembleia Geral designada para o dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Os candidatos aptos a concorrerem ao pleito são os seguintes:

I – Adelaide do Carmo Cerilo (Matrícula nº 0758);

II – Elida Aparecida Mariano (Matrícula nº 0366);

III – Geraldo Antônio Pereira (Matrícula nº 0979);

IV – Silvana Januária do Carmo Moreira (Matrícula nº 0247).

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua divulgação, para que produza seus efeitos legais.

Lamim, 19 de novembro de 2025.

Paula Vargas dos Santos
Presidente da Comissão

Marco Antônio Pereira
Secretário da Comissão

Natália Cristina Silva Reis
Assessora Jurídica da Comissão

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS:03368755684 Assinado de forma digital por WALDINEY DE SOUZA CAMPOS:03368755684 Dados: 2025.11.19 15:13:10 -03'00'

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal nº 03 de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11 de 2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente Diário Oficial. A autenticidade desse documento juntamente com sua publicação podem ser consultadas através do QR Code ao lado.